



## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 59ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª e 2ª Séries da 59ª Emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora" ou "Securitizadora"), nos termos da Cláusula Dezenove do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda. ("Termo de Securitização"), a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), a se reunirem em 15 de outubro, às 14:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, conforme abaixo mencionado ("Assembleia Especial"), examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: i. Aprovar a alteração dos Cronogramas de Pagamentos dos CRI da 1ª Série e dos CRI da 2ª Série (conforme definido no Termo de Securitização), constantes no Anexo II do Termo de Securitização, que passarão a constar, caso aprovado, na forma do Anexo A abaixo. ii. Aprovar a alteração do Cronograma de Pagamentos da Nota Comercial Escritural, constante no Anexo IV do Termo de Emissão de Notas Comerciais, com Garantias Reais, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da 1ª (Primeira) Emissão da IME- Instituto Metropolitano de Ensino LTDA. ("Termo da 1ª Emissão"), que passará a constar, caso aprovado, na forma do Anexo B abaixo. iii. Aprovar a alteração do Cronograma de Pagamentos da Nota Comercial Escritural 2ª Emissão, constante no Anexo IV do Termo de Emissão de Notas Comerciais, com Garantias Reais, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da 2ª (Segunda) Emissão da IME- Instituto Metropolitano de Ensino LTDA. ("Termo da 2ª Emissão"), que passará a constar, caso aprovado, na forma do Anexo C abaixo. iv. Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias indicadas acima. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Especial serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretendem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Especial, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br) e da Securitizadora ([juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br)). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. Anexo A – <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/23j0108650>; Anexo B – <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/23j0108650>; Anexo C – <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissao/23j0108650>.

São Paulo, 25 de setembro de 2024. Atenciosamente,

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Amanda Martins - Diretora de Securitização.